

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANA

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado no mural  
da Prefeitura

## LEI Nº 2.854 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2023, no valor de **RS 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, da anulação de dotação orçamentária e do excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
10	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.1.058.000	Aquisição de Trator, Implementos e Veículos - SEAB		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	23.308,92
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	917	96.691,08
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>120.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, do excesso de arrecadação e da anulação de dotação orçamentária no valor de **RS 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, conforme incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

### Anulação de Dotação Orçamentária

10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.2049.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (437)	000	10.960,50
<b>TOTAL</b>			<b>10.960,50</b>

### Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (RS)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	000	12.348,42
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	917	92.768,63
<b>TOTAL</b>		<b>105.117,05</b>

### Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (RS)
1.3.2.1.01.0.1.05.09.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Conv. Equip.Trator Veiculo (246)	917	3.922,45
<b>TOTAL</b>			<b>3.922,45</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>120.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmealeiro-PR, 24 de abril de 2023.

  
**PAULO JAIR PILATI**  
Prefeito de Marmealeiro